



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00001358-47

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01 / 2022

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **Material de Expediente e Informática nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA, para os Lotes 02 e 05.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF n.º 282.577.108-22 e RG n.º 35.776.485-7, pelo Diretor Adm. Financeiro, **Sr. LUCIANO MIRANDA**, inscrita no CPF n.º 180.716.528-06 e RG n.º 27.579.440-4, e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 016.950.388-78 e RG n.º 6.663.687-5, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa **ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, doravante designado **FORNECEDOR**, com sede na cidade de Pedreira(SP), na Rua Angelina Ferri Marchiori, 60, B, Cascalho, CEP: 13.920-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.331.317/0001-52, inscrição estadual n.º 519.029.880.114, NIRE 35126719836 e inscrição municipal n.º 54000010114, representada por sua proprietária, **Sra. ANA VALÉRIA TONELOTTO**, portadora do RG n.º 29.663.302-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 297.253.448-4796-708-8 (outros dados constam no Processo Administrativo n.º SETEC.2021.00001358-47), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico n.º 01/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para os lotes 02 e 05, nos seguintes termos.

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661

1/10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1– OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Material de Expediente e Informática nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para os Lotes 02 e 05, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa ANA VALERIA TONELOTTO EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.331.317/0001-52, estabelecida na Rua Angelina Ferri Marchiori, 60, B, Cascalho, CEP: 13.920-000, na cidade de Pedreira(SP), Telefone (19) 3893-1580 / 3893-7441 e e-mail: acacia.papelaria@uol.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661

2/10

DM

W R



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 02 - CÓDIGO BEC 3370623 - ANA VALÉRIATONELOTTO EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
81	Copo plástico descartável de 200 ml. EMBALAGEM: Acondicionado conforme praxe do fabricante, em pacotes com 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso, contendo externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Caixa com 2.500 unidades cada. COMPOSIÇÃO: Copo plástico descartável, produzido pelo processo de termoformagem, destinado ao consumo de bebidas frias ou quentes, outros similares líquidos, os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas cada, devem ser fabricados em polipropileno, com ou sem incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda as condições da NBR 14865/2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos, devem obedecer às resoluções de n. 105 de 19/05/1999 e n. 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não devem apresentar sujidade interna ou externa, também devem estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, devem ser estriados, devem ser comercializados em mangas invioláveis, protegidos com sacos plásticos, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a Qdade e o peso mínimo de cada copo, devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	1500	Pacote	MASSIMO	R\$ 9,89	R\$ 6,96	R\$10.440,00

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661

3/10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

82	Copo plástico descartável de 50 ml. EMBALAGEM: acondicionado conforme praxe do fabricante, em pacotes de 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso, contendo externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Caixa com 5.000 unidades cada. COMPOSIÇÃO: Copo plástico descartável, produzido pelo processo de termoformagem, destinado ao consumo de bebidas frias ou quentes, outros similares líquidos, os copos devem apresentar massa mínima de 0,75 gramas cada, devem ser fabricados em polipropileno, com ou sem incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda as condições da NBR 14865/2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos, devem obedecer às resoluções de n. 105 de 19/05/1999 e n. 23 de 15/03/2000 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não devem apresentar sujidade interna ou externa, também devem estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, devem ser estriados, devem ser comercializados em mangas invioláveis, protegidos com sacos plásticos, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a Qdade e o peso mínimo de cada copo, devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével,, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	500	Pacote	ALTACOPO	R\$ 6,66	<u>R\$ 3,82</u>	<u>R\$ 1.910,00</u>
					TOTAL	DO LOTE	R\$ 12.350,00

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 05 - CÓDIGO BEC 3205142 - ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
2	Papel Sulfito A4 75g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 75 g/m ² , pacote 500 folhas.	2.300	Pacote	MAGNUM	R\$ 26,45	R\$ 25,53	R\$ 58.719,00
3	Papel Sulfito A4 120g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 120 g/m ² , pacote 50 folhas.	10	Pacote	JANDAIA	R\$ 18,82	R\$ 8,10	R\$ 81,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 58.800,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1., mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.

6.3.1. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente Ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 15 de fevereiro de 2022.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


LUCIANO MIRANDA
Diretor Adm. Financeiro


ANDRE ASSAD MELLO
Presidente


DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional

PELO FORNECEDOR: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

ANA VALERIA
TONELOTTO:297
25344847
Assinado de forma
digital por ANA VALERIA
TONELOTTO:297253448
47
ANA VALÉRIA TONELOTTO
Proprietária

Testemunhas: Gestor e o Fiscalizador da Ata pelo Órgão Gerenciador:


Gestor: **ALLAN OKAMOTO ELIAS**
Função: Gerente – DIAD
CPF: 340.226.618-01
E-mail: allan.okamoto@setec.sp.gov.br


Fiscalizador: **EDUARDO DA SILVA RODRIGUES**
Cargo: Agente de Suporte Técnico
CPF: 102.092.428-41
E-mail: eduardo.rodrigues@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00001358-47

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01 / 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 / 2022

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **Material de Expediente e Informática nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA, para os **Lotes 02 e 05**.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) **CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 15 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO
Cargo: Presidente
CPF: 282.577.108-22
E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo órgão gerenciador:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO
Cargo: Presidente
CPF: 282.577.108-22
Assinatura: _____

Pelo órgão gerenciador:

Nome: LUCIANO MIRANDA
Cargo: Diretor Adm. Financeiro
CPF: 180.716.528-06
E-mail: luciano.miranda@setec.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pelo órgão gerenciador:

Nome: DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Cargo: Diretor Téc. Operacional
CPF: 016.950.388-78
E-mail: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pelo fornecedor:

Nome: ANA VALÉRIA TONELOTTO
Cargo: Proprietária da empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP
CPF: 297.253.448-47
E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

Assinatura x ANA VALERIA TONELOTTO:297253448
47 Assinado de forma digital por ANA VALERIA TONELOTTO:29725344847

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.